



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1683 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1684 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1685 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1686 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1687 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1688 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1689 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1690 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1691 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1692 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1693 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1694 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1695 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1696 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 1163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1169, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1171, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1173, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 74 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023-23PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI".

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECEBIMENTO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO

INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DEVECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DEVECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DEVECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DEVECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1683 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 795.938.525-49, conjuntamente com a Secretária Municipal da Fazenda, Sra. **MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 5527459 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 467.712.395-00, **ou a** Diretora do Departamento de Tesouraria, **Sra. IVETE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 158.159.519 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 396.927.285-87, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96**, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XI - baixar cheques (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII – atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro / AASP;
- XXIX – consultar obrigações de débito autorizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que possuem idêntico fim.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1684 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal Interina de Assistência Social **Sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES**, inscrita no CPF nº 931.270.495-87, **ou** o Diretor do Departamento de Tesouraria, **Sr. TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 027.581.965-57, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Guanambi - CNPJ nº 15.235.606/0001-83, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118)
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII – consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1071 de 07 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em
17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1685 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal Interina de Assistência Social **Sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES**, inscrita no CPF nº 931.270.495-87, **ou** o Diretor do Departamento de Tesouraria, **Sr. TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 027.581.965-57, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA de Guanambi - CNPJ nº 26.294.176/0001-97, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII - retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII - endossar cheque (cód. 38);
- IX - sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XIII - cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV - efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI - efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118)
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV - encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1070 de 07 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1686 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Ficam autorizados, os servidores abaixo relacionados, a efetuarem movimentações bancárias e financeiras, eletrônicas ou presenciais, do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.755.320/0001-12, perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco; e das contas correntes e aplicações sob os números 1025-1; 2107-5; 23032-4; 23295-5; 27623-5; 33248-8; 36095-3; 43155-9; 43183-4; 45473-7; 49120-9; 53273-8; 56670-5; 58200-X; 54220-2; junto ao Banco do Brasil S/A, da conta corrente e aplicação sob o número, 672008-6, junto a Caixa Econômica Federal, e das contas correntes e aplicações sob os números, 29052-1; 37261-7; 43384-5, junto ao Banco Bradesco, vinculadas à Prefeitura Municipal de Guanambi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **LAJUCY RODRIGUES DONATO**, CPF: 317.892.185-00;

II – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO ADMINISTRATIVO – **SILVIO KALLE LIMA SOUZA**, CPF: 830.884.745-53.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobrança;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- IV - solicitar saldos e extratos;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- retirar cheques devolvidos;
- VIII- endossar cheque;
- IX- sustar/contra-ordenar cheques;
- X - cancelar cheques;
- XI - baixar cheque;
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII- cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques – conta corrente;
- XV- efetuar saques – poupança;
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV- encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1308 de 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1687 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. SIDELSINO MARINHO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Diretoria Executiva do Fundo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1688 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1689 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES**, para o cargo de provimento em comissão de Diretoria Executiva do Fundo Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1690 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º. Ficam autorizados, os servidores abaixo relacionados, a efetuarem movimentações bancárias e financeiras, eletrônicas ou presenciais, do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Banco do Nordeste; e da conta corrente e aplicação sob o número 15.026-6, junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada à Prefeitura Municipal de Guanambi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **EDMILSON NASCIMENTO**, CPF 008.578.605-50;

II - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL – **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES**, CPF 900.066.745-34.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV - solicitar saldos e extratos;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- retirar cheques devolvidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- VIII – endossar cheque;
- IX – sustar/contrordenar cheques;
- X - cancelar cheques;
- XI - baixar cheque;
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques – conta corrente;
- XV – efetuar saques – poupança;
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV – encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1573 de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1691 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Superintendência Administrativa Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1692 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **DORISVALDO RODRIGUES LOBO**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1693 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1694 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES**, inscrita no CPF nº 931.270.495-87, **ou** o Diretor do Departamento de Tesouraria, **Sr. TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 027.581.965-57, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Guanambi - CNPJ nº 48.256.369/0001-96, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII - retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII - endossar cheque (cód. 38);
- IX - sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII - cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV - efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI - efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118)
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV - encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1385 de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1695 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1696 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. LUCIA REGINA MARTIS DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIEIK MARRONE CÂMARA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, do dia **26/12/2023 a 12/01/2024 e 25/06/2024 a 06/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012846** e o código CRC **76D5734E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, do dia **08/01/2024** a **06/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012849** e o código CRC **7B6DD087**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDNEUZA PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012861** e o código CRC **A5372114**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALINE DA COSTA COTRIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **08/01/2024** a **06/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012864** e o código CRC **90137FA4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IVANILDE SILVA DIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **26/12/2023 a 12/01/2024 e 18/06/2024 a 29/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012875** e o código CRC **D77DE064**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEONICE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **04/12/2023** a **02/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012883** e o código CRC **F8280505**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012893** e o código CRC **9DAA6DAC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA AGUIAR** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, licença maternidade por um período de **10/11/2023 à 11/05/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 10/11/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012898** e o código CRC **0B14645D**.

SEI-10.001478/2023-0

0012898v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FABRÍCIA COUTO PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012903** e o código CRC **9611C39E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1169, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA DJANIRA DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012905** e o código CRC **698CA31B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1171, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SUSIENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012910** e o código CRC **415C8EE9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA LÚCIA SOARES FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012912** e o código CRC **929B7A38**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1173, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAÍSA MOREIRA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, do dia **02/01/2024 a 31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012916** e o código CRC **4FB410E4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **THIAGO MALHEIROS PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012918** e o código CRC **B510E51B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANDY MARY SILVA MAGALHÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **28/12/2023** a **27/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012921** e o código CRC **F2F84AB7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GERVÁSIO FERNANDES DE ARAÚJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **04/12/2023** a **23/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012923** e o código CRC **80BFFC1B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/12/2023** a **02/01/2024** e **17/06/2024** a **02/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 17/11/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0012926** e o código CRC **B7558B1D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717

PORTARIA Nº 74 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar a servidora **MARIA JOSÉ COTRIM COSTA**, professora, para assumir suas funções, por força da determinação judicial, conforme Decreto Nº 1.668 de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Relotar na Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo, situada na Praça Vereador Otelino Ferreira Costa, nº 04, Bairro Brasília, neste município, a servidora **MARIA JOSÉ COTRIM COSTA**, para assumir suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 16 de novembro de 2023.

Fausto Luiz Souza de Azevedo
Secretário Interino Municipal de Educação
Decreto nº 1.676 de 14 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000
GUANAMBI – BA

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela **Portaria 053 de 04 de outubro de 2023**, composta pelo Presidente **JAZON JERONIMO NETO** e pelos membros (Tiago Filipe Aguiar Fausto e Thayane Katiara de Oliveira Silveira), para análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 0023-23PE-FMS**, cujo objeto é “**Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares (luvas, máscaras, álcool, fios, agulhas, sondas, soro, seringas dentre outros) contratação de empresas para o fornecimento de material de hospitalar, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi**”. Para análise e julgamento das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, ficou da seguinte forma:

Lote – 01

Após análise da amostra da empresa **K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **36.104.318/0001-60**, sendo aprovada as amostras dos itens 05, 06, 07, 08 e 09 da **MARCA MEDIX**;

Lote -02

Após análise da amostra da empresa **SOLMEDI COMERCIO MAT. MEDICO E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº **14.433.455/0001-05**, sendo aprovada as amostras dos itens 01, 14 e 19;

Lote – 03

Após análise da amostra da empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.990.912/0001-83**, sendo aprovada a amostra do item 01;

Lote – 04

Após análise da amostra da empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.421.679/0001-18**, sendo aprovada as amostras dos itens 02, 03 e 04;

Lote – 06

Após análise da amostra da empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.421.679/0001-18**, foi reprovado a amostra do item 01 (produto apresentado pela empresa não atendia a qualidade avaliada pela comissão);

Lote – 06

Na sequência foi feito a análise da amostra apresentada pela empresa **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº **33.961.969/0001-88**, sendo reprovada a amostra do item 01, pois o mesmo não atendia a qualidade avaliada pela comissão,

Lote – 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000
GUANAMBI – BA

Na sequência veio análise da amostra da empresa **MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.315.577/0001-30**, sendo reprovada a amostra do item 01, o produto apresentado não atendia a qualidade avaliada pela comissão;

Lote – 06

Na sequência veio análise da amostra da empresa **VILABAHIA COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.146.809/0001-01**, sendo reprovada a amostra do item 01, devido ao produto apresentado não atendia a qualidade avaliada pela comissão;

Lote – 06

Continuando a sequência, veio a análise da amostra da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.406.286/0001-02**, tendo a amostra do item 01, aprovação pela comissão, pois atendia a qualidade avaliada;

Lote – 12

Após análise da amostra apresentada pela empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**, foi reprovada as amostras dos itens 01 e 02, o produto apresentado de forma catalogo, não tem como a comissão avaliar a qualidade;

Lote – 12

Na sequência foi executada a análise da amostra apresentada pela empresa **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.206.435/0001-36**, sendo aprovada as amostras dos itens 01 e 02;

Lote – 15

Feita a análise da amostra apresentada pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº **33.375.370/0001-62**, foi aprovado a amostra do item 01;

Lote – 20

Após análise da amostra apresentada pela empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.229.287/0001-01**, foi aprovada as amostras dos itens 01, 02, 03, 04 e 05;

Lote – 22

Após análise da amostra apresentada pela empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.229.287/0001-01**, sendo aprovado a amostra do item 02;

Lote – 26

Após análise da amostra apresentada pela empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.229.287/0001-01**, foi aprovada as amostras dos itens 01, 02 e 03;

Lote - 27

Após análise da amostra apresentada pela empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.990.912/0001-83**, sendo apresentada as amostras presencialmente do Lote 27, a comissão de análise avaliou as amostras dos itens 01, 02, e 03, sendo aprovados, porem os itens 04, 05 e 06, foram aprovados da marca **CONFORT MASTER**, mesmo sendo diferente da proposta, entretanto com qualidade superior;

Lote – 28

Após análise da amostra apresentada pela empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.828.253/0001-71**, sendo aprovado as amostras dos itens 01 e 02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000
GUANAMBI – BA

Lote – 31

Após análise da amostra apresentada pela empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, foram aprovadas as amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30;

Lote – 33

Após análise da amostra apresentada pela empresa **K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.104.318/0001-60, foram aprovadas as amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Presidente – Jazon Jeronimo Neto

Membro – Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves

Membro – Tiago Felipe Aguiar Fausto



Setor de Licitação - ADM Licitação <licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br>

Recurso 066-23PE-PMG

2 mensagens

Johny Albert <liciti.on@gmail.com>

17 de novembro de 2023 às 12:08

Para: "licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br" <licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br>

Segue em anexo o recurso administrativo do Pregão Eletrônico 066-23PE-PMG, da empresa Mercearia Santos e Reis LTDA, CNPJ: 73.963.241/0001-00, bem como anexado também no sistema Licitações-e. **Favor confirmar o recebimento.**

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

--

Johny Albert

Licition - Consultoria e Assessoria em Licitações

(77) 99950-8927

Ajudando micro e pequenas empresas a aumentar seu faturamento, por meio de licitações**5 anexos** Anexo 1.pdf
432K RECURSO066-23.pdf
235K Anexo 3.pdf
1053K Anexo 2.pdf
1811K Anexo 4.pdf
2879K

Setor de Licitação - ADM Licitação <licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br>

17 de novembro de 2023 às 12:14

Para: Johny Albert <liciti.on@gmail.com>

Bom dia, confirmo o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho
Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

À

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-23PE-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-23-PMG

A MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.963.241/0001-00, com sede na Rua João Pompílio de Abreu, nº 174, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Guanambi, CEP nº 46.430-000 vem, respeitosamente interpor o presente recurso administrativo em face da habilitação da empresa CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME, em razão da falta de alteração do Contrato Social, o que faz pelas razões que passa a expor.

1. TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da lei 10.520/2002, e item 16.2. do referido edital, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias corridos da decisão de aceitabilidade do recurso, que ocorreu em dia 16/11/2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

2. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”** ocorrida as 09h00min do dia 22/09/2023, no sistema Licitações-e fornecida pelo Banco do Brasil. Conforme consta em sistema a empresa recorrente manifestou interesse em interpor recurso solicitando a inabilitação da empresa declarada vencedora do certame, acreditando-se que a habilitação foi feita erroneamente. Faltaram documentos no processo de habilitação, como a alteração do contrato social que conste atual

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho

Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

capital social descrito no balanço e aceitabilidade da pregoeira da certidão simplificada da junta comercial, para substituir a alteração contratual que traria alteração no capital social da empresa, documento que não é pedido no instrumento convocatório, sendo dispensável análise do mesmo no processo licitatório.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**3.1. ACERCA DO CONTRATO SOCIAL**

A empresa arrematante anexou nos documentos de habilitação um contrato inicial, cujo o valor do seu capital social é de R\$15.000,00, anexou também mais duas alterações contratuais datadas de 28/08/2020 e 13/06/2023 (vide anexo 1, 2 e 3), **nenhuma dessas alterações são consolidadas, e fornece informações da alteração do capital social da empresa** que consta em seu balanço patrimonial do ano de 2022 o valor de R\$50.000,00. As alterações apresentadas constam somente mudança nas suas atividades (CNAES), não consta alteração do referido capital social apresentado no balanço. Conclui-se que a empresa deixou de apresentar alterações contratuais, assim como também pode ser visto na própria página da **Junta Comercial da Bahia que a empresa possui 10 alterações contratuais** (vide anexo 4), documentos estes solicitados na fase de habilitação do instrumento convocatório. Vejamos:

Item 13.5. Habilitação Jurídica do instrumento convocatório:

“b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho

Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;" (Grifo nosso)

Podemos ver que o edital é claro quanto a documentação de habilitação, deverá ser apresentado **todas as alterações contratuais** que a empresa venha a ter. Não seguir o que se pede o edital é ferir o princípio da vinculação, mencionado no Art. 41 da lei geral de licitações 8.666/93:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

O princípio da vinculação ao edital é uma das bases fundamentais que regem os processos licitatórios no âmbito da administração pública. Ele **estabelece que todos os participantes de uma licitação devem se submeter estritamente às regras estabelecidas no edital**. Em função de tal princípio, impõem-se o respeito às normas previamente estabelecidas como regramento do certame. **O desacato à regra editalícia pode torna o procedimento inválido, pela presunção de prejuízo à competitividade e à isonomia**. Os tribunais têm reforçado a importância do cumprimento rigoroso do edital por parte dos licitantes. Qualquer desvio das regras estabelecidas pode resultar na desclassificação da proposta.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho

Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.”

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. Apesar do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho

Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

Decisões reforçam posição do TCU acerca da matéria aqui discutida, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

“Acórdão 4091/2012 – Segunda Câmara. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 – Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.”

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, **não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

3.2. ACERCA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho

Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

Partindo da mesma premissa do princípio do vínculo ao instrumento convocatório, exposto no item anterior do presente recurso, o edital não solicita Certidão Simplificada da Junta Comercial como documento habilitatório. Vejamos:

Item 13.6. Regularidade fiscal e trabalhista do instrumento convocatório:

“a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

**MERCEARIA SANTOS E REIS**

Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho

Guanambi-BA

Sua Família Merece Esse Atendimento

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;”

É possível verificar que o edital **não solicita como documentos de habilitação Certidão Simplificada da Junta Comercial**, não sendo admitido como critério de habilitação, mesmo quando juntado pela empresa em seus documentos.

A lei geral de licitações 8.666/93 também é claro em seu art 28, vejamos:

“A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.”

Desta forma percebe-se a quebra do nexo de relação entre o Edital e a Lei Geral de licitações e suas exigências, e a documentação da empresa arrematante, ensejando a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio.

**MERCEARIA SANTOS E REIS**Rua João Pompílio de Abreu, 174, Aeroporto Velho
Guanambi-BA*Sua Família Merece Esse Atendimento***4. DOS PEDIDOS**

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, **JULGADO PROCEDENTE** este recurso, para:

- a) Desclassificar a empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES-ME** do certame e proceder com análise das empresas subsequentes;
- b) Caso julgado improcedente submeter referido recurso a **autoridade superior**.

Nestes termos, pede deferimento.

Doracy Rodrigues dos Santos Reis
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

CNPJ: 73.963.241/0001-00

DORACY RODRIGUES DOS SANTOS REIS (SÓCIA-ADMINISTRADORA)

CPF: 982.359.665-49

73.963.241/0001-00
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
RUA JOAO POMPILO DE ABREU, 175 - AEROPORTO VELHO
GUANAMBI-BA - CEP: 46.430-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**RESULTADO DA SESSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA
- 04.599.440/0001-68 - BA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
- 01.623.403/0001-50 - BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- **10.197.423/0001-05 - BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- 38.860.298/0001-82 - CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H
- **05.828.253/0001-71 - CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUMARAES**
- 58.950.775/0001-08 - COTACAO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT
- **02.421.679/0001-18 - DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- 11.463.608/0001-79 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
- **02.990.912/0001-83 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPessoal**
- 48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI
- 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA
- 10.782.385/0001-40 - G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
- 23.420.875/0001-48 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
- 32.283.972/0001-27 - GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
- 49.426.559/0001-77 - GRUPO ELO AMBIENTAL LTDA
- 39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO
- 59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA
- **38.471.773/0001-29 - JD SAUDE HOSPITALAR LTDA**
- **07.206.435/0001-36 - JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**
- **36.104.318/0001-60 - K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**
- 20.001.049/0001-76 - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E PROD MEDICO HO
- 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA
- 10.731.996/0001-69 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME
- **17.406.286/0001-02 - MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**
- **33.375.370/0001-62 - MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**
- **22.968.511/0001-34 - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU**
- 36.315.577/0001-30 - MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- 01.015.934/0001-60 - MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI
- 14.425.382/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA
- 13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP
- 03.094.290/0001-78 - MMV INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE L
- 16.505.715/0001-36 - NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 00.201.018/0001-51 - NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA
- **11.311.773/0001-05 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE**
- 34.600.610/0001-48 - ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO
- 30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- 33.961.969/0001-88 - PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALA
- 35.042.079/0001-06 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
- 40.612.251/0001-41 - RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
- **14.433.455/0001-05 - SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L**
- **18.812.673/0001-01 - UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**
- 33.829.829/0001-50 - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
- 07.046.809/0001-01 - VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
- **15.229.287/0001-01 - VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- 08.349.112/0001-64 - X FARMA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA** - dos lotes/itens: **1 e 33** no valor total de **R\$ 256.721,00** (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais).
- **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L** - dos lotes/itens: **2 e 21** no valor total de **R\$ 143.475,15** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
- **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL** - dos lotes/itens: **3, 23 e 27** no valor total de **R\$ 438.606,00** (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e seis reais).
- **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - dos lotes/itens: **4, 13 e 41** no valor total de **R\$ 18.073,52** (dezoito mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - dos lotes/itens: **5, 8, 11, 17, 18, 20, 22, 26, 31, 32, 37, 42 e 43** no valor total de **R\$ 2.420.214,95** (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
- **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME** - dos lotes/itens: **6 e 34** no valor total de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais).
- **JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA** - dos lotes/itens: **7, 10, 14, 19, 24, 29, 30 e 39** no valor total de **R\$ 180.459,40** (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Obs.: A empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**, também é arrematante do lote/item: **12**, e teve sua amostra **aprovada** pela comissão de análises de amostras, só que o mesmo se encontra em (**prazo de recurso**), *aguardando resposta*.

- **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE** - do lote/item: **9** no valor total de **R\$ 7.433,40** (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
- **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - do lote/item: **15** no valor total de **R\$ 5.630,00** (cinco mil seiscentos e trinta reais).
- **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** - dos lotes/itens: **16, 40, 44 e 45** no valor total de **R\$ 19.960,70** (dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos).
- **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - dos lotes/itens: **25 e 35** no valor total de **R\$ 247.889,00** (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).
- **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES** - do lote/item: **28** no valor total de **R\$ 43.329,75** (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
- **JD SAUDE HOSPITALAR LTDA** - do lote/item: **36** no valor total de **R\$ 25.586,00** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).
- **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU** - do lote/item: **38** no valor total de **R\$ 162.340,00** (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais).
- **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP** - do lote/item: **46** no valor total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Guanambi/BA, 17 de novembro de 2023.

Mauricio Gomes Costa
Pregoeiro Oficial
Sec. De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023-23PE-FMS

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **36.104.318/0001-60**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – LUVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5	PAR	TARGA	5000	0,45	2.250,00
02	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7	PAR	TARGA	20000	0,45	9.000,00
03	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8	PAR	TARGA	10000	0,45	4.500,00
04	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5	PAR	TARGA	30000	0,45	13.500,00
05	Luva de Procedimento " G " Caixa Com 100 Látex - AMOSTRA	CX	MEDIX	2000	7,95	15.900,00
06	Luva de Procedimento " M " Caixa Com 100 Látex - AMOSTRA	CX	MEDIX	10000	7,95	79.500,00
07	Luva de Procedimento " P " Caixa Com 100 Látex - AMOSTRA	CX	MEDIX	8000	7,95	63.600,00
08	Luva de Procedimento " PP " Caixa Com 100 Látex - AMOSTRA	CX	MEDIX	3000	7,92	23.760,00
09	Luva de Procedimento não cirúrgico nitrilo sem pó, sem látex – borracha sintética – tamanho " M " Caixa Com 100 - AMOSTRA	CX	MEDIX	600	7,92	4.752,00
VALOR TOTAL R\$						216.762,00

LOTE 33 - AGULHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Agulha Descartável (30x07) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	CX	DESCPACK	600	5,10	3.060,00
02	Agulha Descartável (40x12) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material AMOSTRA	CX	DESCPACK	1500	5,10	7.650,00
03	Agulha Descartável (13x4,5) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	CX	DESCPACK	800	5,10	4.080,00
04	Agulha Descartável (20x5,5) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade	CX	DESCPACK	1500	5,10	7.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA					
05	Agulha Descartável (30x08) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	CX	DESCPACK	1500	5,10	7.650,00
06	Agulha Descartável (25x07) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	CX	DESCPACK	240	5,10	1.224,00
07	Agulha Para Raqui Descartável 25g	UN	DESCPACK	4000	1,33	5.320,00
08	Agulha Para Raqui Descartável 27g	UN	DESCPACK	2500	1,33	3.325,00
VALOR TOTAL R\$						39.959,00

- O valor total adjudicado à empresa **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, é de **R\$ 256.721,00** (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L**, CNPJ/MF sob o n.º 14.433.455/0001-05, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 02 – MASCARAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico – pacote com 50 - AMOSTRA	PCT	MEGA	15000	3,10	46.500,00
02	Máscara de alto fluxo com reservatório adulto	UND	MD	600	18,00	10.800,00
03	Máscara de alto fluxo com reservatório infantil	UND	MD	130	18,00	2.340,00
04	Máscara n95 - caixa com 20	CX	NUTRIEX	1000	0,40	400,00
05	Máscara de oxigênio para traqueostomia adulto	UND	PROTEC	5	15,00	75,00
06	Máscara de oxigênio para traqueostomia infantil	UND	PROTEC	5	15,00	75,00
07	Máscara laríngea reutilizável tam. 1	UND	MEDIX	3	11,00	33,00
08	Máscara laríngea reutilizável tam. 1,5	UND	MEDIX	3	11,00	33,00
09	Máscara laríngea reutilizável tam. 2	UND	MEDIX	3	11,00	33,00
10	Máscara laríngea reutilizável tam. 2,5	UND	MEDIX	3	11,00	33,00
11	Máscara laríngea reutilizável tam. 3	UND	MEDIX	3	11,00	33,00
12	Máscara laríngea reutilizável tam. 4	UND	MEDIX	3	11,00	33,00
13	Máscara laríngea reutilizável tam. 5	UND	MEDIX	3	10,75	32,25
14	Gorro com elástico (touca descartável) - pct. Com 100 unidade - AMOSTRA	PCT	INOVEN	1000	8,00	8.000,00
15	Kit de máscara para nebulização infantil	UND	DARU	500	9,33	4.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



16	Kit de máscara para nebulização adulto	UND	DARU	300	9,00	2.700,00
17	Kit de máscara para nebulização para ar comprimido adulto	UND	DARU	300	9,00	2.700,00
18	Kit de máscara para nebulização para ar comprimido infantil	UND	DARU	300	9,00	2.700,00
19	Avental cirúrgico descartável - tamanho único (aproximadamente 1,20 comprimento x 1,40 largura) - avental cirúrgico confeccionado em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², na cor branca, punho com ribana e acabamento em viés na gola, abertura traseira, fechamento de amarrar traseiro, produto não estéril - AMOSTRA	Und	ANADONA	13.000	4,50	58.500,00
VALOR TOTAL R\$						139.685,25

LOTE 21 - FAIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Faixa Smarch material de borracha - 6mm x 2m	UND	TAYLOR	30	10,90	327,00
02	Faixa Smarch material de borracha - 10mm x 2m	UND	TAYLOR	30	20,50	615,00
03	Faixa Smarch material de borracha - 12mm x 2m	UND	TAYLOR	30	23,60	708,00
04	Faixa Smarch material de borracha - 15mm x 2m	UND	TAYLOR	30	31,33	939,90
05	Faixa Smarch material de borracha - 20mm x 2m	UND	TAYLOR	30	40,00	1.200,00
VALOR TOTAL R\$						3.789,90

- O valor total adjudicado à empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L**, é de **R\$ 143.475,15** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL**, CNPJ/MF sob o nº **02.990.912/0001-83**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 3 - TOALHAS E LENÇOL DE PAPEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Toalhas de papel interfolhadas contendo:1000 fls 23cm x 21cm branco - AMOSTRA	FD	FLEXPEL	10000	9,29	92.900,00
02	Lençol de papel hospitalar - caixa com 8 rolos 70 cm x 50 m	CX	FLEXPEL	300	8,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$						95.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 23 - FITA CIRÚRGICA E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fita cirúrgica microporosa (05 cm x 4,5)	ROLO	CIEX	1000	3,00	3.000,00
02	Fita cirúrgica microporosa (10 cm x 4,5)	ROLO	CIEX	5000	6,00	30.000,00
03	Fita para autoclave 19mm x 30mts	UND	CIEX	7000	1,00	7.000,00
04	Fita Crepe 19 x 50 m	UND	MISSNER	800	3,05	2.440,00
05	Esparadrapo 10 x 45 cm	ROLO	CIEX	8000	10,12	80.960,00
06	Abaixador de Língua – Pacote Com 100	PCTE	THEOTO	1000	4,39	4.390,00
07	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm	UND	CASEX	50	10,00	500,00
08	Curativo hidrocolóide 15 x 20 cm	UND	CASEX	50	30,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$						129.790,00

LOTE 27 - FRALDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fralda Descartável Infantil– Pacote com 32 Tam P - Amostra	PCT	Confort Baby	100	14,76	1.476,00
02	Fralda Descartável Infantil– Pacote com 32 Tam M - Amostra	PCT	Confort Baby	100	15,00	1.500,00
03	Fralda Descartável Infantil – Pacote com 32 Tam G - Amostra	PCT	Confort Baby	200	15,00	3.000,00
04	Fralda Descartável Geriátrica – Pacote com 08 Tam G - Amostra	PCT	Confort	6000	15,59	93.540,00
05	Fralda Descartável Geriátrica – Pacote com 09 Tam M - Amostra	PCT	Confort	5000	16,00	80.000,00
06	Fralda Descartável Geriátrica – Pacote com 07 Tam EG - Amostra	PCT	Confort	2000	17,00	34.000,00
VALOR TOTAL R\$						213.516,00

- O valor total adjudicado à empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPessoal**, é de **R\$ R\$ 438.606,00** (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e seis reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **02.421.679/0001-18**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 4 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.	UND	RAVA	15000	0,43	6.450,00
02	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 200 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 200 litros, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. AMOSTRA	UND	RAVA	2000	0,59	1.180,00
03	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 50 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. AMOSTRA	UND	RAVA	15000	0,31	4.650,00
04	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 30 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT AMOSTRA	UND	RAVA	15000	0,19	2.850,00
VALOR TOTAL R\$						15.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 13 - CAL SOLDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cal sodada com 4,3 a 5 kg - cal sodada com maior capacidade de absorção de Co2 e insignificante desprendimento de pó, forma semi-esférica para uma melhor compactação no canister com diminuição da resistência ao fluxo respiratório	FRASCO	ATRASORB	20	143,00	2.860,00
VALOR TOTAL R\$						2.860,00

LOTE 41 - CÂNULAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cânula Orofaríngea, material poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 0	UND	FOYOMED	3	4,64	13,92
02	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 1	UND	FOYOMED	3	4,64	13,92
03	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 2	UND	FOYOMED	3	4,64	13,92
04	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 3	UND	FOYOMED	3	4,64	13,92
05	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 4	UND	FOYOMED	3	4,64	13,92
06	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 5	UND	FOYOMED	3	4,64	13,92
VALOR TOTAL R\$						83,52

- O valor total adjudicado à empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, é de **R\$ 18.073,52** (dezoito mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **15.229.287/0001-01**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 5 - PROMOTORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Absorventes geriátricos unissex tamanho único com 20 und	PCTE	MAXI CONFORT	240	18,67	4.480,80
02	Lenço Umedecido Perfumado – 17 X 12 Cm – Pote Com 75und	POTE	FIESTA	400	3,81	1.524,00
VALOR TOTAL R\$						6.004,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 8 - PROMOTORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Álcool 70% - 1 litro	FRASCO	PROLINK	10000	5,25	52.500,00
02	Álcool absoluto 99 % - 1 litro	FRASCO	PROLINK	2200	7,38	16.236,00
03	Álcool gel 70% - 500 g	FRASCO	ALCOOL MAX	6000	5,26	31.560,00
04	Álcool iodado 0,1% -frasco com 1 litro	FRASCO	RIOQUIMICA	240	22,41	5.378,40
05	Álcool gel 70% -galão 5 litros	GALÃO	ALCOOL MAX	400	15,50	6.200,00
VALOR TOTAL R\$						111.874,40

LOTE 11 - ÁGUA DESTILADA E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Polvidine degermante 1 litro	FRASCO	RIOQUIMICA	400	55,48	22.192,00
02	Polvidine tópico 1 litro	FRASCO	RIOQUIMICA	400	9,77	3.908,00
03	Escova para assepsia com PVPI ou clorexidina	UND	CRISTALIA	5000	1,49	7.450,00
04	Água oxigenada de 1 litro	FRASCO	RIOQUIMICA	1000	5,06	5.060,00
05	Formol 37% - 1 litro	FRASCO	FACILIMPE	300	17,35	5.205,00
06	Clorexidina 2% - frasco 500ml	FRASCO	RIOQUIMICA	120	24,19	2.902,80
07	Água destilada galão de 05 litros	GALÃO	CPOH	1200	10,80	12.960,00
08	Água destilada – frasco com 10ml	FRASCO	HALEXISTAR	20000	0,42	8.400,00
VALOR TOTAL R\$						68.077,80

LOTE 17 - FIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fio catgut cromado n° 0 com agulha caixa com 24	CX	SHALON	200	108,47	21.694,00
02	Fio catgut cromado n° 1 com agulha caixa com 24	CX	SHALON	200	108,47	21.694,00
03	Fio catgut cromado n° 2 com agulha caixa com 24	CX	SHALON	200	108,47	21.694,00
04	Fio catgut cromado n° 3 com agulha caixa com 24	CX	SHALON	300	108,47	32.541,00
05	Fio de nylon n° 05 c/ agulha caixa c/24	CX	SHALON	200	47,67	9.534,00
06	Fio de nylon n° 00c/ agulha caixa c/24	CX	SHALON	200	47,67	9.534,00
07	Fio de nylon n°01c/ agulha caixa c/24	CX	SHALON	300	47,67	14.301,00
08	Fio de nylon n°02 c/ agulha caixa c/24	CX	SHALON	400	10,61	4.244,00
09	Fio de nylon n°03 c/ agulha caixa c/24	CX	SHALON	800	47,67	38.136,00
10	Fio de nylon n°04 c/ agulha caixa c/24	CX	SHALON	400	47,67	19.068,00
11	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 0 com agulha 4.0 cm c/ 36und	CX	SHALON	90	26,25	2.362,50
12	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 1.0 com agulha 4.0 cm c/ 36und	CX	SHALON	90	226,05	20.344,50
13	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 2.0 com agulha 4.0 cm	CX	SHALON	90	226,05	20.344,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	c/ 36un					
14	Fio de sutura algodão 0 sem agulha - caixa c/24	CX	SHALON	100	53,56	5.356,00
15	Fio de sutura linho 0 com agulha 3.0cm - caixa c/24	CX	SHALON	50	70,11	3.505,50
16	Fio de sutura linho 0 sem agulha - caixa c/24	CX	SHALON	100	151,55	15.155,00
17	Fio de sutura polipropileno 0 com agulha 4.0 cm - caixa c/24	CX	SHALON	50	58,01	2.900,50
18	Fio de sutura polipropileno 1.0com agulha 4.0 cm - caixa c/24	CX	ATRAMAT	50	72,51	3.625,50
19	Fio de sutura polipropileno 2.0com agulha 4.0 cm - caixa c/24	CX	ATRAMAT	50	72,51	3.625,50
20	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 0 - caixa c/24	CX	SHALON	200	53,56	10.712,00
21	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 1 - caixa c/24	CX	ATRAMAT	80	53,56	4.284,80
22	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 2 - caixa c/24	CX	SHALON	80	53,56	4.284,80
23	Fio cirúrgico seda nº 0 sem agulha 15 x 45 cm - caixa com 24 unidades	CX	SHALON	200	43,58	8.716,00
24	Fio cirúrgico seda nº 1 sem agulha 15 x 45 cm - caixa com 24 unidades	CX	SHALON	200	43,58	8.716,00
VALOR TOTAL R\$						306.373,10

LOTE 18 - ALGODÃO E MALHA TUBULAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, em pacote de 500gr	ROLO	NATHY	1200	14,43	17.316,00
02	Algodão ortopédico 10 cm com 12	PCT	ORTOM	500	5,23	2.615,00
03	Algodão ortopédico 15 cm com 12	PCT	ORTOM	500	8,12	4.060,00
04	Malha tubular ortopédica 10 cm x 15 mts	ROLO	ORTOM	50	10,18	509,00
VALOR TOTAL R\$						24.500,00

LOTE 20 - ATADURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Atadura de crepom 12 cm 13 fios pacote com 12 - amostra	PCT	ECOMAX	5000	4,60	23.000,00
02	Atadura de crepom 15 cm 13 fios pacote com 12 - amostra	PCT	ECOMAX	8000	6,27	50.160,00
03	Atadura de crepom 20 cm 13 fios pacote com 12 - amostra	PCT	ECOMAX	8000	5,23	41.840,00
04	Atadura de crepom 30 cm 13 fios pacote com 12 - amostra	PCT	ECOMAX	100	12,55	1.255,00
05	Atadura de crepom 10 cm 13 fios pacote com 12 - amostra	PCT	ECOMAX	5000	4,18	20.900,00
06	Atadura gessada nº 15 com 20	CX	ORTOM	399	57,07	22.770,93
07	Atadura gessada nº 20 com 20	CX	ORTOM	400	79,86	31.944,00
VALOR TOTAL R\$						191.869,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 22 - COMPRESSA E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Compressa cirúrgica gaze hidrófilo estéril – pacote com 10 unidades 13 fios	PCT	ECOMAX	60000	0,45	27.000,00
02	Compressa de gaze 7.5 x 7.5 08 dobras, 13 fios – pacote com no mínimo 250 g - AMOSTRA	PCT	ECOMAX	15000	13,50	202.500,00
03	Campo operatório 45 x 50 com 50 mb	PCT	ECOMAX	400	43,68	17.472,00
VALOR TOTAL R\$						246.972,00

LOTE 26 - ESPECULOS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Especulo Vaginal Estéril Sem Lubrificação Pequeno – Amostra	UND	KOLPLAST	5000	1,11	5.550,00
02	Especulo Vaginal Estéril Sem Lubrificação Grande - Amostra	UND	KOLPLAST	6000	0,70	4.200,00
03	Especulo Vaginal Estéril Sem Lubrificação Médio - Amostra	UND	KOLPLAST	16000	1,13	18.080,00
04	Escova Cervical com 100	PCT	KOLPLAST	300	23,17	6.951,00
05	Espátula de Ayres - Pct. com 100	PCT	THEOTO	500	9,03	4.515,00
06	Anuscópio Descartável Aberto	UND	KOLPLAST	500	2,04	1.020,00
07	Pinça Cherron Não Estéril	UND	CRAL	600	1,50	900,00
VALOR TOTAL R\$						41.216,00

LOTE 31 - SONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sonda de Aspiração Traqueal06 - AMOSTRA	UND	MARK MED	20000	0,53	10.600,00
02	Sonda de Aspiração Traqueal08 – AMOSTRA	UND	MARK MED	20000	0,62	12.400,00
03	Sonda de Aspiração Traqueal10 – AMOSTRA	UND	MARK MED	2000	0,62	1.240,00
04	Sonda de Aspiração Traqueal12 – AMOSTRA	UND	MARK MED	10000	0,61	6.100,00
05	Sonda de Aspiração Traqueal14 – AMOSTRA	UND	MARK MED	3000	0,70	2.100,00
06	Sonda Folley N.º 18	UND	L.IMPORT	1000	2,94	2.940,00
07	Sonda Folley N.º 14	UND	L.IMPORT	500	2,94	1.470,00
08	Sonda Folley N.º 16	UND	L.IMPORT	4000	2,94	11.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



09	Sonda Folley N.º 20	UND	L.IMPORT	200	2,94	588,00
10	Sonda Folley 3 Vias N.º 18	UND	L.IMPORT	1000	4,02	4.020,00
11	Sonda Folley 3 Vias N.º 20	UND	L.IMPORT	600	4,02	2.412,00
12	Sonda Nasogástrica Longa N.º 06	UND	MARK MED	200	0,77	154,00
13	Sonda Nasogástrica Longa N.º 08	UND	MARK MED	200	0,80	160,00
14	Sonda Nasogastrica Longa N.º 10	UND	MARK MED	200	0,89	178,00
15	Sonda Nasogástrica Longa N.º 12	UND	MARK MED	200	0,91	182,00
16	Sonda Nasogástrica Longa N.º 14	UND	MARK MED	200	0,91	182,00
17	Sonda Nasogástrica Longa N.º 16	UND	MARK MED	400	1,08	432,00
18	Sonda Nasogástrica Longa N.º 18	UND	MARK MED	400	1,21	484,00
19	Sonda Nasogástrica Longa N.º 20	UND	MARK MED	400	1,29	516,00
20	Sonda para Nutrição Enteral Poliuretano N.º 10 - Fr120 Cm	UND	MARK MED	300	8,44	2.532,00
21	Sonda para Nutrição Enteral Poliuretano N.º 12 - Fr120 Cm	UND	MARK MED	3000	8,44	25.320,00
22	Sonda para Nutrição Enteral Poliuretano N.º 14 - Fr120 Cm	UND	WELL LEAD	400	28,30	11.320,00
23	Sonda Uretral N.º 16 – AMOSTRA	UND	MARK MED	2000	0,77	1.540,00
24	Sonda Uretral N.º 06 – AMOSTRA	UND	MARK MED	8000	0,54	4.320,00
25	Sonda Uretral N.º 08 – AMOSTRA	UND	MARK MED	8000	0,59	4.720,00
26	Sonda Uretral N.º 10 – AMOSTRA	UND	MARK MED	20000	0,61	12.200,00
27	Sonda Uretral N.º 12 – AMOSTRA	UND	MARK MED	100000	0,61	61.000,00
28	Sonda Uretral N.º 14 – AMOSTRA	UND	MARK MED	1000	0,69	690,00
29	Sonda Uretral N.º 18 – AMOSTRA	UND	MARK MED	2000	0,84	1.680,00
30	Sonda Uretral N.º 20 – AMOSTRA	UND	MARK MED	500	0,98	490,00
VALOR TOTAL R\$						183.730,00

LOTE 32 - TUBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tube Orotraqueal N.º 2,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	20	1,95	39,00
02	Tube Orotraqueal N.º 2,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	4,03	201,50
03	Tube Orotraqueal N.º 3,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	1,95	97,50
04	Tube Orotraqueal N.º 3,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	4,03	201,50
05	Tube Orotraqueal N.º 3,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	1,95	97,50
06	Tube Orotraqueal N.º 3,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	4,03	201,50
07	Tube Orotraqueal N.º 4,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	200	1,95	390,00
08	Tube Orotraqueal N.º 4,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	4,03	201,50
09	Tube Orotraqueal N.º 4,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	200	1,95	390,00
10	Tube Orotraqueal N.º 4,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	200	4,03	806,00
11	Tube Orotraqueal N.º 5,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	4,03	2.015,00
12	Tube Orotraqueal N.º 5,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	1,95	975,00
13	Tube Orotraqueal N.º 5,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	4,03	2.015,00
14	Tube Orotraqueal N.º 5,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	1,95	975,00
15	Tube Orotraqueal N.º 6,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	4,03	2.015,00
16	Tube Orotraqueal N.º 6,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	1,95	975,00
17	Tube Orotraqueal N.º 6,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	4,03	2.015,00
18	Tube Orotraqueal N.º 6,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	1,95	975,00
19	Tube Orotraqueal N.º 7,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	4,03	2.015,00
20	Tube Orotraqueal N.º 7,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	500	1,95	975,00
21	Tube Orotraqueal N.º 7,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	1000	4,03	4.030,00
22	Tube Orotraqueal N.º 7,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	1000	1,95	1.950,00
23	Tube Orotraqueal N.º 8,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	1000	4,03	4.030,00
24	Tube Orotraqueal N.º 8,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	1000	1,95	1.950,00
25	Tube Orotraqueal N.º 8,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	1000	4,03	4.030,00
26	Tube Orotraqueal N.º 8,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	1000	1,95	1.950,00
27	Tube Orotraqueal N.º 9,0 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	4,03	201,50
28	Tube Orotraqueal N.º 9,0 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	1,95	97,50
29	Tube Orotraqueal N.º 9,5 Com Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	4,03	201,50
30	Tube Orotraqueal N.º 9,5 Sem Cuf	UND	LABOR IMPORT	50	1,95	97,50
31	Tube Hospitalar de Silicone (100% Silicone) para	METROS	C. BRASIL	150	4,07	610,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	Oxigenoterapia – Não Estéril					
32	Tubo Esôfago -Traqueal (Combitube) – 37 F	UND	COVIDIEN	4	884,27	3.537,08
33	Tubo Esôfago -Traqueal (Combitube) – 41 F	UND	COVIDIEN	4	636,86	2.547,44
VALOR TOTAL R\$						42.809,02

LOTE 37 - SCALP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Scalp 19	UND	L.IMPORT	5000	0,22	1.100,00
02	Scalp 21	UND	L.IMPORT	30000	0,22	6.600,00
03	Scalp 23	UND	L.IMPORT	30000	0,19	5.700,00
04	Scalp 25	UND	L.IMPORT	2000	0,17	340,00
05	Scalp 27	UND	L.IMPORT	600	0,21	126,00
VALOR TOTAL R\$						13.866,00

LOTE 42 - TERMOMETRO CLINICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Termômetro clinico digital – LCD	UND	G-TECH	600	9,98	5.988,00
02	Termômetro Infravermelho Digital de Testa LCD Portátil	UND	PREMIUM	30	104,37	3.131,10
03	Termômetro Digital LCD para Máxima/ Mínima freezer	UND	J. PROLAB	30	65,24	1.957,20
04	Termômetro Ambiente	UND	J.PROLAB	10	85,06	850,60
VALOR TOTAL R\$						11.926,90

LOTE 43 - SORO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema Fechado)	Frasco	HALEXISTAR	30.000	5,26	157.800,00
02	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 100 ml (Sistema Fechado)	Frasco	HALEXISTAR	60.000	4,90	294.000,00
03	Solução Glicosada 5% - frasco 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco	HALEXISTAR	6.000	5,25	31.500,00
04	Solução Glicosada 5% - frasco 250 ml (Sistema Fechado)	Frasco	HALEXISTAR	1.000	5,16	5.160,00
05	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (Sistema Aberto)	Frasco	FARMAX	30.000	3,30	99.000,00
06	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema aberto)	Frasco	FARMAX	1.000	2,34	2.340,00
07	Solução Ringer Lactato - frasco 500 ML (Sistema	Frasco	HALEXISTAR	6.000	8,16	48.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	Fechado)					
08	Solução Glico-Fisiológica – frasco 500 ML (Sistema Fechado)	Frasco	FRESENIUS	5.000	5,25	26.250,00
09	Manitol 20% - frasco 250ml (Sistema fechado)	Frasco	CRISTALIA	1.000	12,10	12.100,00
10	Água para injeção – frasco 500 ml	Frasco	HALEXISTAR	3.000	6,33	18.990,00
11	Cloreto de sódio 0,9% - frasco 10 ml	Frasco	HALEXISTAR	20.000	0,51	10.200,00
12	Cloreto de sódio 10% - frasco 10ml	Frasco	HALEXISTAR	5000	0,63	3.150,00
13	Cloreto de sódio 10% - frasco 20 ml	Frasco	HALEXISTAR	2.000	0,67	1.340,00
14	cloreto de sódio 20% - frasco 10 ml	Frasco	HALEXISTAR	1.500	0,67	1.005,00
15	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco	HALEXISTAR	80.000	5,74	459.200,00
VALOR TOTAL R\$						1.170.995,00

- O valor total adjudicado à empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, é de **R\$ 2.420.214,95** (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**, CNPJ/MF sob o nº **17.406.286/0001-02**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 6 - PROMOTORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bolsa De Colostomia/Iieostomia Drenável, opaca, recortável 19-64mm - AMOSTRA	UND	CONVATEC	6000	15,95	95.700,00
VALOR TOTAL R\$						95.700,00

LOTE 34 - CAIXA PERFURO CORTANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Caixa Para Perfuro Cortante C/ 07 Lts	UND	FLEXPELL	600	3,70	2.220,00
02	Caixa Para Perfuro Cortante C/ 13 Lts	UND	FLEXPELL	8000	5,01	40.080,00
VALOR TOTAL R\$						42.300,00

- O valor total adjudicado à empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**, é de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



Declara **ADJUDICADO** à empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° **07.206.435/0001-36**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 7 - PROMOTORIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Coletor de urina de perna com válvula anti-refluxo 500 ml sem extensão	UND	TEYLOR	150	13,85	2.077,50
02	Coletor de Urina Sistema Aberto (Tipo Saco) Cordão Com 2000 MI – Pacote Com 100	PCT	LETOMED	360	30,51	10.983,60
03	Coletores de Secreção e Urina Estéril 1.200 MI	UND	MEDSONDA	50	8,05	402,50
04	Bolsa Coletora de Urina Estéril 2.000 MI Sistema Fechado	UND	VITAL	2000	3,99	7.980,00
05	Dispositivo para Incontinência Urinária sem Mangueira N° 06 - Caixa Com 04 Unid	PCT	BIOMED	300	8,82	2.646,00
06	Dispositivo para Incontinência Urinária com Extensão	UND	MEDSONDA	1500	2,32	3.480,00
07	Coletor Universal T- Rosca - 50 MI	UND	J.P	10000	0,32	3.200,00
08	Coletor de Urina Infantil tipo saco em Polietileno Atóxico	UND	LETOMED	1000	1,22	1.220,00
VALOR TOTAL R\$						31.989,60

LOTE 10 - SOLUÇÕES E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Hipoclorito 1% - 5 litros (galão)	GALÃO	CICLOFARMA	1600	7,50	12.000,00
02	Hipoclorito 2,5% - 01 litro	FRASCO	CICLOFARMA	120	3,70	444,00
03	Solução de éter 1 litro	FRASCO	VICPHARMA	360	36,97	13.309,20
04	Solução de lugol 2% - 1 litro	FRASCO	CROMOLAB	36	112,55	4.051,80
05	Vaselina sólida 500 g	POTE	CINORD	40	42,79	1.711,60
06	Detergente enzimático com quatro ou mais enzimas, contendo detergente tensoativos não iônicos Ph neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC n° 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amoliica e proteolitica. Laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental Ph laudo das atividades bacteriostático do detergente. Embalagem: galão de 5litros com dados de identificação do produto, concentração, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsável	GALÃO	CINORD	30	77,16	2.314,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	técnico, registro na ANVISA/MS.					
07	Ácido paracético 0,2%. Galão de 5l	GALÃO	VICPHARMA	10	171,42	1.714,20
08	Ácido acético 2% - frasco 1000ml	FRASCO	FACILIMPE	60	11,74	704,40
VALOR TOTAL R\$						36.250,00

LOTE 14 - MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Embalagem Saco para Esterilização (140x260) Caixa c/100	cx	ZERMATT	10	27,96	279,60
02	Embalagem Saco para Esterilização (90x245) Caixa c/100	cx	ZERMATT	10	17,46	174,60
03	Embalagem Tubular para Esterilização 15CMx100MT	Rolo	INJEX	600	59,60	35.760,00
04	Embalagem Tubular para Esterilização 25CM X100mt	Rolo	INJEX	200	99,35	19.870,00
05	Embalagem Tubular para Esterilização 30cmx100mt	Rolo	INJEX	100	119,20	11.920,00
06	Embalagem Tubular para Esterilização 50cmx100mt	Rolo	HOSPIFLEX	10	198,58	1.985,80
VALOR TOTAL R\$						69.990,00

LOTE 19 - ALMOTOLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Almotolia 250 ml branca	UND	J PROLAB	700	3,06	2.142,00
02	Almotolia 250 ml escura	UND	J PROLAB	400	3,07	1.228,00
VALOR TOTAL R\$						3.370,00

LOTE 24 - TELA CIRÚRGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 15x20 cm	UND	VENCURI	80	40,16	3.212,80
02	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 20x20 cm	UND	VENCURI	80	56,16	4.492,80
03	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 26x36 cm	UND	VENCURI	80	72,00	5.760,00
04	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 30x30 cm	UND	VENCURI	80	91,68	7.334,40
VALOR TOTAL R\$						20.800,00

LOTE 29 - BOCAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bocal Descartável Adulto - (28x59) para uso em espirometria compatível com Espirômetro digital Datospirmicro Cibelman -pacote com 100 Unidades, embalados Individualmente	PCT	PROARLIFE	20	109,76	2.195,20
02	Bocal Descartável Adulto - (30x1.0x65) para aparelho de	PCT	PROARLIFE	40	82,37	3.294,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



Espirometria – Pacote 50 Com Unidades.						
VALOR TOTAL R\$						5.490,00

LOTE 30 - DRENOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Dreno Penrose N.º 1 Estéril – Pacote Com 12	PCT	WILTEX	40	12,50	500,00
02	Dreno Penrose N.º 2 Estéril – Pacote Com 12	PCT	WILTEX	40	15,35	614,00
03	Dreno Penrose N.º 3 Estéril – Pacote Com 12	PCT	WILTEX	40	19,11	764,40
04	Dreno Penrose N.º 4 Estéril – Pacote Com 12	PCT	WILTEX	40	28,66	1.146,40
05	Dreno de Sucção 3,2mm – Tipo Portvac	UND	MEDCHARPE	300	27,55	8.265,00
VALOR TOTAL R\$						11.289,80

LOTE 39 - TORNEIRINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Dispositivo para Infusão - Torneirinha Descartável de 3 Vias	UND	INJEX	1600	0,80	1.280,00
VALOR TOTAL R\$						1.280,00

- O valor total adjudicado à empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**, é de **R\$ 180.459,40** (cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE**, CNPJ/MF sob o nº **11.311.773/0001-05**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 9 - GEL PARA USG						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gel ECG - 01 kg	FRASCO	FORTSAN	60	6,29	377,40
02	Gel para ultrassonografia - 01 kg	FRASCO	FORTSAN	400	6,33	2.532,00
03	Gel para ultrassonografia - 300 g	UND	FORTSAN	1200	2,92	3.504,00
04	Preservativos Sem Lubrificante Para Ultrassom	UND	INOVATEX	3000	0,34	1.020,00
VALOR TOTAL R\$						7.433,40

- O valor total adjudicado à empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE**, é de **R\$ 7.433,40** (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



Declara **ADJUDICADO** à empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **33.375.370/0001-62**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 15 - FILME PARA USG						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Filme para ultrassonografia (UPP - 110S) 110 mm x 20m - AMOSTRA	UND	ULSTAR/DURICO	100	56,30	5.630,00
VALOR TOTAL R\$						5.630,00

- O valor total adjudicado à empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, é de **R\$ 5.630,00** (cinco mil seiscentos e trinta reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **18.812.673/0001-01**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 16 - TESTES BIOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Teste químico Bowie & Dick para uso em autoclaves a vácuo e detecção de bolhas de ar e gases não condensados, conforme classe 2 da Norma ISO11.140/1995, controle para uso específico para leitura de vácuo e a penetração do vapor, constituído de folha teste impressa com tinta de indicador químico. CX/50 UNID	CX	CLEAN TEST	25	297,20	7.430,00
VALOR TOTAL R\$						7.430,00

LOTE 40 - TUBO E MASSAGEADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tubo Látex nº 200 - Rolo Com 15 Metros	UND	LEMGRUBER	20	36,00	720,00
02	Massageador de gengiva para bebê, composição 100% silicone, cor transparente dimensões aproximadas: 7 x 4 x 3 cm	UND	CASE	500	18,70	9.350,00
VALOR TOTAL R\$						10.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 44 – SACO PARA ÓBITO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Saco para óbito com zíper g - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (PEBD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 2,10 x 0,90cm	UND	JUREMA	50	14,48	724,00
02	Saco para óbito com zíper GG - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (PEBD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 2,20 x 1,10cm	UND	JUREMA	50	15,44	772,00
03	Saco para óbito com zíper m - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (PEBD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 1,60 x 0,80cm	UND	JUREMA	30	9,99	299,70
VALOR TOTAL R\$						1.795,70

LOTE 45 – LANTERNA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lanterna clínica, tom de luz amarelado, LED com vida útil por mais de 10.000 horas, Alimentação através de duas pilhas AAA (palito),	UND	MIKATOS	25	26,60	665,00
VALOR TOTAL R\$						665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



- O valor total adjudicado à empresa **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, é de **R\$ 19.960,70** (dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **10.197.423/0001-05**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 25 - ELETRODOS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Eletrodos de estanho reutilizáveis, com pino de segurança para EEG (para aparelho Neuromap, Neurotec.1.10 m) jogo com 25 unidades	JG	NEUROTEC	20	650,05	13.001,00
02	Eletrodos ECG descartável para monitoração	UN	MEDIX	80000	0,36	28.800,00
03	Cartucho Eletrodo Adulto com Bateria, compatível com equipamento desfibrilador Samaritan PadPak Pad-Pak; Vida útil:4 anos a partir da data de fabricação; Peso:0,2 kg; Tamanho:10 cm x 13,3 cm x 2,4 cm; Tipo de bateria: Dióxido de lítio e manganês (LiMnO2). Capacidade: Mais de 60 choques a 200J; Posicionamento dos eletrodos: Anterior lateral (adulto); Anterior posterior (pediátrico); Área ativa do gel:100 cm2 Comprimento do cabo 1 m	UN	SAMARITAN	3	1.471,00	4.413,00
04	Pasta fixadora para eletrodos disk - fix - 01 kg	UND	CARBOGEL	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL R\$						47.489,00

LOTE 35 - CATETER, EQUIPO E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cateter Para Oxigênio Nº 08	UND	MARKMED	600	0,55	330,00
02	Cateteri .V . N° 14 (Gelco)	UND	MEDIX	3000	0,40	1.200,00
03	Cateteri .V . N° 16 (Gelco)	UND	MEDIX	3000	0,40	1.200,00
04	Cateteri .V . N° 18 (Gelco)	UND	MEDIX	12000	0,40	4.800,00
05	Cateteri .V . N° 20 (Gelco)	UND	MEDIX	30000	0,75	22.500,00
06	Cateteri .V . N° 22 (Gelco)	UND	MEDIX	60000	0,75	45.000,00
07	Cateteri .V . Nº24 (Gelco)	UND	MEDIX	30000	0,80	24.000,00
08	Cateter Tipo Óculos	UND	MEDSONDA	6000	1,30	7.800,00
09	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	UND	MEDIX	60000	0,85	51.000,00
10	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	UND	MEDIX	10000	0,20	2.000,00
11	Equipo de Transfusão De Sangue E Hemoderivados	UND	LABOR IMPORT	6000	0,20	1.200,00
12	Equipo macrogotas fotossensível para bomba de infusão: de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Med Pump mp-20*, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante	UND	CELM	1000	2,49	2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora.					
13	Polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores Luer Lock fêmea; extensões em PVC CLAMP (abre/fecha); conexão Luer Distal para dispositivo de acesso venoso;	UND	INJEX	6000	0,88	5.280,00
14	Kit cateter de acesso central contendo: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035" (0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa	Und	BIOMEDICAL	300	90,00	27.000,00
15	Equipo para alimentação integral	Und	MEDSONDA	1000	1,20	1.200,00
16	Frasco para alimentação integral capacidade 250ml – descartável	Und	MEDSONDA	2000	1,70	3.400,00
VALOR TOTAL R\$						200.400,00

- O valor total adjudicado à empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, é de **R\$ 247.889,00** (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, CNPJ/MF sob o nº **05.828.253/0001-71**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 28 - FRALDAS AÇÃO JUDICIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fralda descartável tipo calça (shortinho), oferecendo até 12h de proteção contra vazamentos. A superfície ondulada que melhora a circulação de ar dentro da fralda. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado. Com cintura elástica que garantem o ajuste ideal ao corpo. Tamanho infantil XXG, peso entre 15 a 25 kg - Pacote com 36 - Unidades - MARCA OBRIGATÓRIA MAMYPOKO - PACOTE AZUL - AMOSTRA	PCT	MAMYPOKO	75	118,21	8.865,75
02	Unidade de Roupa Íntima (Fralda) infantil Descartável, unissex; tamanho "P/M", tamanho da cintura (cm) 80 à 112cm; peso (kg) 30 à 70kg com gel, barreira antivazamento. Elástico suave em volta da cintura permitindo adaptação perfeita ao corpo, elásticos duplos nas pernas, para conforto e segurança antivazamento. Costuras laterais removíveis para retirada do produto	PCT	TENA	600	57,44	34.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



com maior facilidade - Pacote com 8 - Unidades - MARCA OBRIGATÓRIA - ROUPA ÍNTIMA TENA PANTS CONFORT - AMOSTRA						
VALOR TOTAL R\$						43.329,75

- O valor total adjudicado à empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, é de **R\$ 43.329,75** (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **JD SAUDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o n° **38.471.773/0001-29**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 36 - LÂMINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lâmina de Bisturi N°11 Caixa C/ 100	CX	SOLIDOR	360	23,10	8.316,00
02	Lâmina de Bisturi N° 12 Caixa C/ 100	CX	SOLIDOR	10	23,00	230,00
03	Lâmina de Bisturi N° 15 Caixa C/ 100	CX	SOLIDOR	200	23,00	4.600,00
04	Lâmina de Bisturi N° 21 Caixa C/ 100	CX	SOLIDOR	5	24,00	120,00
05	Lâmina de Bisturi N° 22 Caixa C/ 100	CX	SOLIDOR	20	24,00	480,00
06	Lâmina de Bisturi N° 24 Caixa C/ 100	CX	SOLIDOR	360	24,00	8.640,00
07	Lâmina Fosca Caixa C/ 100	CX	PRECISION	400	8,00	3.200,00
VALOR TOTAL R\$						5.586,00

- O valor total adjudicado à empresa **JD SAUDE HOSPITALAR LTDA**, é de **R\$ 25.586,00** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU**, CNPJ/MF sob o n° **22.968.511/0001-34**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 38 - SERINGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Seringa Descartável 03 MI Com Agulha	UND	SR	140000	0,18	25.200,00
02	Seringa Descartável 05 MI Com Agulha	UND	SR	160000	0,22	35.200,00
03	Seringa Descartável 10 MI Sem Agulha	UND	SR	40000	0,28	11.200,00
04	Seringa Descartável 10 MI Com Agulha	UND	SR	170000	0,33	56.100,00
05	Seringa Descartável 20 MI Sem Agulha	UND	SR	80000	0,37	29.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



06	Seringa Descartável 60 MI Sem Agulha Com Bico Cateter	UND	SR	4000	1,26	5.040,00
VALOR TOTAL R\$						162.340,00

- O valor total adjudicado à empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU**, é de **R\$ 162.340,00** (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº **18.274.923/0001-05**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 46 – MACACÃO DE SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Macacão de segurança GG - vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	UND	VOLK	100	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL R\$						2.200,00

- O valor total adjudicado à empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP**, é de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Guanambi-BA, 17 de novembro de 2023.

Mauricio Gomes Costa
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal interina de Saúde, **ALESSANDRA DE AZEVEDO GOMES AMORIM**, RG nº 06057496-80 SSP/BA e CPF nº 910.914.465-04, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. COSTA MONTALVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.129.577/0001-14, estabelecida na Rua Josefina Domingues de Souza, nº 482-A, Sandoval Moraes II, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico gjr.costamontalvao@gmail.com, telefone (77) 9.9824-5493, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GILVADO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR**, portador(a) da cédula de identidade nº 07.043.550-27 SSP-BA e CPF: nº 790.050.395-15.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 – FRANGO/PEIXE E EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Calabresa de frango	KG	1314	Pif Paf	14,80	R\$ 19.447,20
2	Calabresa suína	KG	870	Pif Paf	15,00	R\$ 13.050,00
3	Carne suína; corte pernil traseiro sem osso	KG	654	Pif Paf	20,00	R\$ 13.080,00
4	Carne suína; lombo	KG	1200	Pif Paf	20,00	R\$ 24.000,00
5	Corte de frango congelado do tipo peito	KG	3130	Frangão	14,00	R\$ 43.820,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	6145	Frango de Ouro	12,05	R\$ 74.047,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7	Filé de Merluza	KG	990	Mar Azul	35,00	R\$ 34.650,00
8	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada)	KG	380	Perdigão	30,00	R\$ 11.400,00
9	Linguiça defumada	KG	323	Pif Paf	22,00	R\$ 7.106,00
10	Toucinho	KG	201	Boi Dourado	17,65	R\$ 3.547,65
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 244.148,10

LOTE 2 – CARNE BOVINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina Acém ou cruz machado	KG	2208	Jbs	24,00	R\$ 52.992,00
2	Carne bovina moída resfriada de primeira qualidade	KG	1344	Jbs	12,00	R\$ 16.128,00
3	Carne bovina, Corte lagarto	KG	1089	Jbs	31,00	R\$ 33.759,00
4	Carne bovina. Chã de fora	KG	474	Jbs	24,00	R\$ 11.376,00
5	Carne bovina; Costela	KG	1500	Jbs	18,00	R\$ 27.000,00
6	carne bovina; Chã de dentro	KG	958	Jbs	30,00	R\$ 28.740,00
7	Carne bovina; Corte alcatra	KG	1590	Jbs	31,00	R\$ 49.290,00
8	Carne bovina; Corte contra-filé	KG	710	Jbs	25,00	R\$ 17.750,00
9	Carne bovina; Corte músculo	KG	1630	Jbs	21,93	R\$ 35.745,90
10	Carne de charque	KG	178	Jbs	39,99	R\$ 7.118,22
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 279.899,12

TOTAL GERAL						R\$ 524.047,22
--------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **16/11/2023** e término em **16/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável;

4.2. O prazo para entrega do material licitado será imediatamente após o recebimento da requisição de compras dos produtos;

4.3. Os produtos deverão ser entregues, nas Unidades solicitantes conforme requisição emitida pela Secretaria de Saúde:

4.4. Centro de Atenção Psicossocial Dr. Geraldo Correa De-Vecchi - **CAPS AD**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n – São Sebastião

4.5. Centro de Atenção Psicossocial Beija Flor **CAPS II**

Endereço: Rua Leonice Ivo Marques, n.º 01 – Santa Catarina

4.6. Unidade de Pronto Atendimento - **UPA 24 Horas**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.7. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU 192**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.8. **Hospital Municipal de Guanambi**

Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 260 – Centro

4.9. Os produtos referentes ao **LOTE 04 - PADARIA** deverão ser entregues, diariamente das 7:00 até às 8:00, incluindo sábados, domingos e feriados

4.10. O material deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista;

4.11. Os produtos com características similares foram reunidos em lotes, em que há justificativa para o agrupamento conforme súmula 247 do TCU. Entretanto, na aquisição serão solicitados apenas os itens necessários naquela ocasião, de modo que os Acórdãos 1347 e 1872 do Plenário do TCU, de acordo com as condições neles estabelecidas, certificam que pode o gerenciador ou o participante adquirir, isoladamente, itens da empresa que apresentou a melhor proposta global, de acordo com a necessidade de momento da administração pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.12. A contratada que não cumprir os prazos estabelecidos no edital/contrato será notificada e poderá sofrer as sanções previstas em Lei;

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e termo de referência anexo ao edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 16 de novembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ALESSANDRA DE AZEVEDO
GOMES AMORIM
 Secretária Municipal Interina de Saúde
 Decreto nº 1677 de 14 de novembro de 2023

COSTA MONTALVÃO LTDA
 CNPJ Nº 11.129.577/0001-14
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal interina de Saúde, **ALESSANDRA DE AZEVEDO GOMES AMORIM**, RG nº 06057496-80 SSP/BA e CPF nº 910.914.465-04, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre José de Anchieta, nº 181, Vomita Mel, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone (77) 9.9809-3677, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES**, portador(a) da cédula de identidade nº 12.733.814-40 SSP-BA e CPF: nº 009.741.445-09.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 03 – FRANGO/PEIXE E EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Iogurte tipo chupetinha, mínimo de 110g	UN	19700	Bahia	1,06	R\$ 20.882,00
2	Leite bovino pasteurizado tipo II	LITRO	11230	Bahia	5,15	R\$ 57.834,50
3	Pão de Queijo congelado, pacote com 400g	PCTE	1235	Pif Paf	16,50	R\$ 20.377,50
4	Presunto cozido fatiado	KG	1310	Pif Paf	19,00	R\$ 24.890,00
5	Queijo fatiado tipo mussarela	KG	1610	Bahia	42,50	R\$ 68.425,00
6	Salsicha	KG	700	Pif Paf	9,40	R\$ 6.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 198.998,00
TOTAL GERAL	R\$ 198.998,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **16/11/2023** e término em **16/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável;

4.2. O prazo para entrega do material licitado será imediatamente após o recebimento da requisição de compras dos produtos;

4.3. Os produtos deverão ser entregues, nas Unidades solicitantes conforme requisição emitida pela Secretaria de Saúde:

4.4. Centro de Atenção Psicossocial Dr. Geraldo Correa De-Vecchi - **CAPS AD**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n – São Sebastião

4.5. Centro de Atenção Psicossocial Beija Flor **CAPS II**

Endereço: Rua Leonice Ivo Marques, n.º 01 – Santa Catarina

4.6. Unidade de Pronto Atendimento - **UPA 24 Horas**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.7. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU 192**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.8. Hospital Municipal de Guanambi

Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 260 – Centro

4.9. Os produtos referentes ao **LOTE 04 - PADARIA** deverão ser entregues, diariamente das 7:00 até às 8:00, incluindo sábados, domingos e feriados

4.10. O material deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista;

4.11. Os produtos com características similares foram reunidos em lotes, em que há justificativa para o agrupamento conforme súmula 247 do TCU. Entretanto, na aquisição serão solicitados apenas os itens necessários naquela ocasião, de modo que os Acórdãos 1347 e 1872 do Plenário do TCU, de acordo com as condições neles estabelecidas, certificam que pode o gerenciador ou o participante adquirir, isoladamente, itens da empresa que apresentou a melhor proposta global, de acordo com a necessidade de momento da administração pública;

4.12. A contratada que não cumprir os prazos estabelecidos no edital/contrato será notificada e poderá sofrer as sanções previstas em Lei;

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e termo de referência anexo ao edital.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 16 de novembro de 2023.

ALESSANDRA DE AZEVEDO
GOMES AMORIM
 Secretária Municipal Interina de Saúde
 Decreto n° 1677 de 14 de novembro de 2023

CARLA GLETIENE SILVA
MALHEIROS GUIMARÃES
 CNPJ N° 05.828.253/0001-71
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF n° _____

CPF n° _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal interina de Saúde, **ALESSANDRA DE AZEVEDO GOMES AMORIM**, RG nº 06057496-80 SSP/BA e CPF nº 910.914.465-04, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 117, Vila Nova, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico dissantosreis@hotmail.com, telefone (77) 9.8826-7003, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade nº 09.892.985-23 SSP-BA e CPF: nº 004.487.725-07.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 04 – PADARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Bolo de forma mínimo de 400g	UND	4460	santos	10,75	R\$ 47.945,00
2	Chiringa (biscoito de polvilho mínimo de 400g)	PCTE	1878	Silva	4,99	R\$ 9.371,22
3	Pão de forma integral mínimo 400g	PCTE	850	tchibum	9,75	R\$ 8.287,50
4	Pão de forma pct de 500g	PCTE	2860	tchibum	8,90	R\$ 25.454,00
5	Pão francês 50 g	UND	37600	santos	0,69	R\$ 25.944,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 117.001,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



LOTE 05 – CEREAIS E ENLATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNT	TOTAL
01	Açafrão moído	KG	fraga	31	15,00	465,00
02	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	pacha	370	5,50	2.035,00
03	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 01 kg.	KG	nutrisucar	5070	4,99	25.299,30
04	Adoçante Dietético: líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UND	adocyl	299	5,75	1.719,25
05	Água de coco, pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	guanambi	1330	4,00	5.320,00
06	Amendoim em casca	KG	in natura	211	13,00	2.743,00
07	Amendoim vermelho, sem casca embalagem 500g	UND	pacha	70	8,50	595,00
08	Amido de milho 200g - produto amiláceo extraído do milho, embalagem de caixa de papel.	UND	maisena	990	4,03	3.989,70
09	Arroz integral - tipo 1 pacote de 1 kg	KG	emocoos	690	5,50	3.795,00
10	Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, pacotes de 1kg	KG	tia maria	4665	5,75	26.823,75
11	Aveia em flocos finos embalagem de papel com no mínimo 170g	UND	yoky	1100	4,03	4.433,00
12	Azeite de Oliva extra virgem, enlatado, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	UND	andorinha	281	22,00	6.182,00
13	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem com 500g	UND	olé	425	14,00	5.950,00
14	Bebida Láctea sabor chocolate. pronto para consumo - embalagem tetrapack de 180ml	UND	nescau	2400	2,07	4.968,00
15	Biscoito cream cracker 350g caixa com 20 unidades	CX	marilan	275	92,00	25.300,00
16	Biscoito doce tipo maisena 350g caixa com 20 unidades	CX	marilan	269	125,00	33.625,00
17	Biscoito recheado sabor sortido 35 a 40g. Produto de primeira qualidade	PCTE	marilan	930	1,15	1.069,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



18	Biscoito Salgado integral 350g caixa com 20 unidades	CX	vitarella	237	90,00	21.330,00
19	Biscoito salgado, emb. com 6 pacotes de 27g cada	PCTE	marilan	3650	4,10	14.965,00
20	Biscoito. Salgado INTEGRAL. emb. com 6 pacotes de 27g cada	UND	marilan	350	4,10	1.435,00
21	Cacau em pó alcalino, 100% cacau, embalagem 200g	UND	nestle	425	21,00	8.925,00
22	Café 250g - Café em pó homogêneo, embalagem almofada, torrado e moído. com selo de pureza ABIC	UND	bom sabor	4470	8,10	36.207,00
23	Caldo de galinha em tablete. caixa com 24 unidades com 19g cada	CX	arisco	128	17,25	2.208,00
24	Canela em pau	KG	fraga	25	40,00	1.000,00
25	Canela em pó	KG	fraga	20	40,00	800,00
26	Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem tetrapak, bisnaga ou sache 300g a 400g	UND.	predilecta	494	3,94	1.946,36
27	Coco ralado puro pcte com 100g sem açúcar	PCTE	sococo	1215	2,47	3.001,05
28	Coentro	KG	fraga	19	19,99	379,81
29	Cominho	KG	fraga	19	20,00	380,00
30	Corante (coloral)	KG	fraga	122	13,00	1.586,00
31	Cravo	KG	fraga	63	40,00	2.520,00
32	Creme de Leite 200g - ingredientes Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado; acondicionado em caixa tetra pack de 200g - caixa com 27 unidades	CX	piracanjuba	180	101,20	18.216,00
33	Doce cocada pote com 50 unidades	POTE	delicia	111	24,15	2.680,65
34	Doce de amendoim pé de moça pote com 50 unidades	POTE	vieira	96	28,75	2.760,00
35	Doce de amendoim pé de moleque pote com 50 unidades	POTE	amendupa	86	19,55	1.681,30
36	Erva doce	KG	fraga	265	22,00	5.830,00
37	Ervilhas em lata ou sache - embalagem mínimo 170g	UND	predilecta	955	3,45	3.294,75
38	Extrato de tomate, embalagem sache ou tetra pack, embalagem mínimo 300g	UND	predilecta	2390	2,00	4.780,00
39	farinha de mandioca tipo branca	KG	mendes	1025	5,46	5.596,50
40	Farinha de mandioca tipo copioba amarela	KG	mendes	1150	5,98	6.877,00
41	Farinha de rosca	KG	leimar	205	8,00	1.640,00
42	Farinha de trigo fermentada. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto:	KG	finna	990	5,29	5.237,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



	identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg					
43	Farinha de trigo simples (sem fermento). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	finna	515	5,18	2.667,70
44	Feijão preto	KG	sempre novo	1230	7,48	9.200,40
45	Feijão tipo carioquinha	KG	sempre verde	3770	6,20	23.374,00
46	fermento biológico seco instantâneo - sachê 10g	UND	fermix	350	1,09	381,50
47	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas.	UND	dona benta	454	4,03	1.829,62
48	Flocão 500g - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo. Embalagem de 500g. sacos plásticos transparentes.	UND	nutrivita	4780	2,01	9.607,80
49	Folha de Louro	KG	fraga	28	18,00	504,00
50	Fósforo maço c/ 10 unidades	MAÇ O	guarany	173	4,60	795,80
51	fubá de milho	KG	pacha	384	4,37	1.678,08
52	Gelatina em pó DIET embalagem com 11g	UND	dr oekter	1550	1,73	2.681,50
53	Isqueiro grande descartáveis Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	UND	bic	78	5,18	404,04
54	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com 395g - ingredientes Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose	UND	piracanjuba	745	4,93	3.672,85
55	Leite de coco 200ml	UND	baiana	895	1,84	1.646,80
56	leite em pó desnatado 200g	PCTE	molico	2100	15,51	32.571,00
57	Macarrão espaguete c/ovos. tipo I -Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes.	UND	vilma	4470	4,49	20.070,30
58	macarrão integral - 500g	UND	vilma	470	3,50	1.645,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



59	Maionese 400 g embalagem sache ou pet	UND	fugine	695	4,54	3.155,30
60	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 200 gramas.	UND	campanella	3485	7,80	27.183,00
61	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans. com registro no S.I.F - Pote com 500g	UND	deline	1020	8,10	8.262,00
62	Massa de lasanha pré-cozida, ingredientes: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Betacaroteno - embalagem com no mínimo 500 g	UND	vilma	440	8,00	3.520,00
63	Massa pronta e hidratada para tapioca, embalagem de 1kg	KG	prontu	123	8,97	1.103,31
64	Milho para pipoca tipo 1, emb. 500g	UND	pacha	735	3,28	2.410,80
65	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	PCTE	pacha	1080	5,46	5.896,80
66	Milho verde em conserva. embalagem mínimo 170g	UND	predilecta	1030	3,50	3.605,00
67	Mistura preparada para bolo - Pacote com 400 g Obs: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja	UND	vilma	490	5,40	2.646,00
68	Molho de mostarda, embalagem mínimo 170g	UND	ole	188	3,50	658,00
69	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	UND	soya	1782	7,20	12.830,40
70	Orégano desidratado, embalagem com no mínimo 10g	UND	fraga	57	1,00	57,00
71	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado. de 250g de chocolate, embalado individualmente.	UND	Walker	570	10,00	5.700,00
72	Paçoca de amendoim embalagem com 50 unidades. embaladas individualmente	POTE	yoki	71	28,65	2.034,15
73	Palito de dente roliço de madeira, caixa com 100 unidades	CX	gina	332	0,58	192,56
74	Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral,	UND	leimar	586	7,00	4.102,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



	gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: acondicionado em embalagem individual de papel – 400 gramas.					
75	REFRIGERANTE 2 litros diversos sabores (guaraná/laranja/cola/uva) contendo água gaseificadas crina, sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades, parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 02 litros.	UND	kuat	1200	5,74	6.888,00
76	Sal refinado, iodado, emb. 1kg	KG	gavota	620	0,98	607,60
77	Suco de fruta concentrado integral, sem açúcar sabor, maracujá. embalagem de 500 ml	UND	maguary	340	5,20	1.768,00
78	Suco de fruta pronto para consumo - embalagem tetraPack de 200ml sabores diversos	UND	marata	1810	1,15	2.081,50
79	SUPLEMENTO ALIMENTAR: Leite em pó desnatado, sacarose, (leite em pó integral instantâneo e emulsificante e lectina de soja) maltodextrina, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, d-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colicalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, d-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo, aromatizante, estabilizante, carragena e corante artificial eritrosina. 400g	LATA	sustagem	215	49,45	10.631,75
80	SUPLEMENTO ALIMENTAR: Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeo, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio), inulina, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de Ol-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piroxidina, tiamina monoidratado, riboflavina, acetato de retinila, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colicalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. 400g	LATA	nestle	215	75,90	16.318,50
81	Tapioca	KG	mendes	680	8,05	5.474,00
82	Vinagre branco fermentado, emb. 750ml	UND	marata	710	2,19	1.554,90
VALOR TOTAL						550.099,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



TOTAL GERAL	R\$ 668.001,70
--------------------	-----------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **16/11/2023** e término em **16/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável;

4.2. O prazo para entrega do material licitado será imediatamente após o recebimento da requisição de compras dos produtos;

4.3. Os produtos deverão ser entregues, nas Unidades solicitantes conforme requisição emitida pela Secretaria de Saúde:

4.4. Centro de Atenção Psicossocial Dr. Geraldo Correa De-Vecchi - **CAPS AD**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n – São Sebastião

4.5. Centro de Atenção Psicossocial Beija Flor **CAPS II**

Endereço: Rua Leonice Ivo Marques, n.º 01 – Santa Catarina

4.6. Unidade de Pronto Atendimento - **UPA 24 Horas**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.7. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU 192**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.8. **Hospital Municipal de Guanambi**

Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 260 – Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



- 4.9. Os produtos referentes ao **LOTE 04 - PADARIA** deverão ser entregues, diariamente das 7:00 até às 8:00, incluindo sábados, domingos e feriados
- 4.10. O material deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista;
- 4.11. Os produtos com características similares foram reunidos em lotes, em que há justificativa para o agrupamento conforme súmula 247 do TCU. Entretanto, na aquisição serão solicitados apenas os itens necessários naquela ocasião, de modo que os Acórdãos 1347 e 1872 do Plenário do TCU, de acordo com as condições neles estabelecidas, certificam que pode o gerenciador ou o participante adquirir, isoladamente, itens da empresa que apresentou a melhor proposta global, de acordo com a necessidade de momento da administração pública;
- 4.12. A contratada que não cumprir os prazos estabelecidos no edital/contrato será notificada e poderá sofrer as sanções previstas em Lei;

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- 5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e termo de referência anexo ao edital.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



Guanambi-Ba, 16 de novembro de 2023.

ALESSANDRA DE AZEVEDO
GOMES AMORIM
 Secretária Municipal Interina de Saúde
 Decreto n° 1677 de 14 de novembro de 2023

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ N° 23.628.796/0001-27
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF n° _____

CPF n° _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal interina de Saúde, **ALESSANDRA DE AZEVEDO GOMES AMORIM**, RG nº 06057496-80 SSP/BA e CPF nº 910.914.465-04, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.513.111/0001-86, estabelecida na Rua José Antônio Donato, nº 110, Lot. Maria Bastos, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico sacolaoggv@hotmail.com, telefone (77) 3452-0242, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **VALDIVA COSTA MONTALVÃO**, portador(a) da cédula de identidade nº 01.614.933-51 SSP-BA e CPF: nº 777.443.735-53.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 06 – HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Abacaxi	UN	3350	In natura	3,99	13.366,50
2	Abóbora	KG	2960	In natura	2,69	7.962,40
3	Alface	PCTE	1200	In natura	2,89	3.468,00
4	Alho	KG	568	In natura	21,00	11.928,00
5	ANDU	LITRO	190	In natura	7,99	1.518,10
6	Banana da prata	KG	2150	In natura	3,99	8.578,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7	Banana da terra	KG	2430	In natura	7,99	19.415,70
8	Batata doce	KG	2510	In natura	4,79	12.022,90
9	Batata inglesa (batatinha)	KG	3950	In natura	5,69	22.475,50
10	Berinjela	KG	2160	In natura	3,89	8.402,40
11	Beterraba	KG	1340	In natura	3,99	5.346,60
12	Brócolis	UN	818	In natura	9,90	8.098,20
13	Cebola branca	KG	1475	In natura	5,49	8.097,75
14	Cenoura	KG	3570	In natura	4,90	17.493,00
15	Chuchu	KG	2390	In natura	4,30	10.277,00
16	Coentro (cheiro – verde)	PCTE	1800	In natura	2,69	4.842,00
17	Couve cortada	PCTE	1750	In natura	2,99	5.232,50
18	Couve-flor	KG	448	In natura	19,00	8.512,00
19	Feijão tipo verde	LITRO	960	In natura	7,99	7.670,40
20	Goiaba comum	KG	1480	In natura	5,99	8.865,20
21	Laranja	KG	3370	In natura	4,40	14.828,00
22	Limão	KG	777	In natura	4,40	3.418,80
23	Maçã	KG	1850	In natura	10,40	19.240,00
24	Mamão	KG	1620	In natura	6,50	10.530,00
25	Mandioca natural em pedaços, congelada embalagem de 1 kg	KG	4190	In natura	7,90	33.101,00
26	Manga	KG	2380	In natura	4,10	9.758,00
27	Maracujina	KG	2338	In natura	6,40	14.963,20
28	Maxixe	KG	2575	In natura	4,40	11.330,00
29	Melancia	KG	4446	In natura	1,99	8.847,54
30	Melão	KG	2260	In natura	4,40	9.944,00
31	Milho verde em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UN	680	In natura	1,31	890,80
32	Ovos de galinha branco	DZ	3960	somai	9,40	37.224,00
33	Pepino	KG	760	In natura	3,90	2.964,00
34	PEQUI	DÚZIA	148	In natura	6,40	947,20
35	Pimentão	KG	1026	In natura	4,40	4.514,40
36	Polpa de fruta 100g	UN	14000	polipolpas	1,09	15.260,00
37	Quiabo	KG	500	In natura	7,49	3.745,00
38	Repolho	KG	1160	In natura	4,49	5.208,40
39	REPOLHO ROXO	KG	300	In natura	8,49	2.547,00
40	RÚCULA	PCTE	598	In natura	2,49	1.489,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



41	TANGERINA	KG	820	In natura	4,49	3.681,80
42	Tempero pronto 300g - alho e sal	POTE	330	In natura	3,90	1.287,00
43	Tomate	KG	4280	In natura	5,99	25.637,20
44	Vargem	KG	405	In natura	12,49	5.058,45
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 439.987,46

TOTAL GERAL						R\$ 439.987,46
--------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **16/11/2023** e término em **16/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável;

4.2. O prazo para entrega do material licitado será imediatamente após o recebimento da requisição de compras dos produtos;

4.3. Os produtos deverão ser entregues, nas Unidades solicitantes conforme requisição emitida pela Secretaria de Saúde:

4.4. Centro de Atenção Psicossocial Dr. Geraldo Correa De-Vecchi - **CAPS AD**

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n – São Sebastião

4.5. Centro de Atenção Psicossocial Beija Flor **CAPS II**

Endereço: Rua Leonice Ivo Marques, n.º 01 – Santa Catarina

4.6. Unidade de Pronto Atendimento - **UPA 24 Horas**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.7. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU 192**

Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco

4.8. **Hospital Municipal de Guanambi**

Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 260 – Centro

4.9. Os produtos referentes ao **LOTE 04 - PADARIA** deverão ser entregues, diariamente das 7:00 até às 8:00, incluindo sábados, domingos e feriados

4.10. O material deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista;

4.11. Os produtos com características similares foram reunidos em lotes, em que há justificativa para o agrupamento conforme súmula 247 do TCU. Entretanto, na aquisição serão solicitados apenas os itens necessários naquela ocasião, de modo que os Acórdãos 1347 e 1872 do Plenário do TCU, de acordo com as condições neles estabelecidas, certificam que pode o gerenciador ou o participante adquirir, isoladamente, itens da empresa que apresentou a melhor proposta global, de acordo com a necessidade de momento da administração pública;

4.12. A contratada que não cumprir os prazos estabelecidos no edital/contrato será notificada e poderá sofrer as sanções previstas em Lei;

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Página 4 de 7



PREFEITURA
GUANAMBI
 O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
 da Saúde

Departamento de Licitação
 77 3452-4507
 saudelicitacoesgbi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e termo de referência anexo ao edital.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 16 de novembro de 2023.

ALESSANDRA DE AZEVEDO
GOMES AMORIM
 Secretária Municipal Interina de Saúde
 Decreto nº 1677 de 14 de novembro de 2023

GGV COMERCIO DE FRUTAS
E VERDURAS LTDA
 CNPJ Nº 35.513.111/0001-86
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

